



N.º 139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.494

De 02 de outubro de 1979

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de outubro de 1.979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) a Sociedade Paulista de Caes Pastores Alemães - Núcleo de Araraquara, para a realização do I Festival Regional do Cão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

NATUREZA DA DESPESA-CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇÃO - 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - GABINETE

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	7.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇÃO - 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - GABINETE

FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03 07	ADMINISTRAÇÃO	
03 07 031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
03 07 0312 005	Entidades Diversas	7.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de outubro de 1.979 - (mil novecentos e setenta e nove).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 29 do livro competente nº 15.-

FGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 68/79
Processo 103/79